

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM) Nº 03, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Processo nº
Nº 21355 / 036 / 2020

Exma. Sra.
DD. Raquel Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Sapucaia do Sul – RS
Nesta



Senhora Presidente,

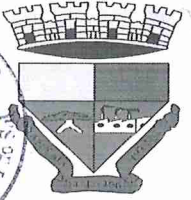
Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência para encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, utilizando a prerrogativa que me é conferida pelo artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, para apreciação e voto, o incluso projeto de lei, que autoriza a abertura de créditos especiais no valor de R\$ 439.839,21 (quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos de trinta e nove reais e vinte e um centavos), criando rubricas no Orçamento de 2020 nas Secretarias Municipais de Segurança e Trânsito e Geral de Governo. Os recursos são referentes ao FUNREBOM e a repasse para a APAE.

Os recursos de R\$ 421.839,21 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), se destinam a ampliação do Quartel do Corpo de Bombeiros de Sapucaia do Sul. A Lei nº 3983, de 11 de outubro de 2019, promoveu alterações na Lei do Fundo Municipal de Reparcelamento do Corpo de Bombeiros de Sapucaia do Sul, para ampliar as hipóteses de utilização dos recursos do Fundo.

Assim, o FUNREBOM pode ser destinado também para execução de obras de ampliação e melhoramento do Quartel dos Bombeiros sediado em Sapucaia do Sul. Assim, a alteração na Lei Orçamentária possibilita a execução das obras necessárias às melhorias das condições da unidade dos bombeiros no Município.

Quanto aos recursos de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), destinados a APAE para aquisição de equipamentos, ocorre que não há previsão orçamentária para destinação em investimentos. A APAE apresentou projeto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e foi aprovada utilização dos recursos para compra de equipamentos que se destinam a melhorar as condições de atendimento da entidade.

Em ambas atividades foi verificado que o Orçamento Municipal não previa rubricas que contemplassem o tipo de utilização dos recursos previstos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

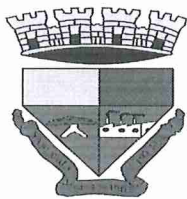


Por isso, na certeza da aprovação desta proposição, aproveito a oportunidade para renovar os votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,



Luis Rogério Link,
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº (.....)/2020

Proj. Lei Exec. Nº
Nº 003 / 2020

Autoriza a abertura de créditos especiais no valor de R\$ 439.839,21 (quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), criando rubricas no Orçamento de 2020 nas Secretarias Municipais de Segurança e Trânsito e Geral de Governo.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 41, inciso II, Art. 42, e Art. 43, “caput”, da Lei Federal nº 4.320/64, e com a Lei Municipal nº 4008/2019, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI :

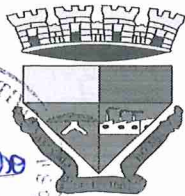
Art. 1º Fica autorizada abertura de crédito especial no valor de R\$ 421.839,21 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), destinados a ampliação do Quartel do Corpo de Bombeiros de Sapucaia do Sul, criando rubrica no orçamento de 2020, conforme segue:

18	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
03	Fundo de Reparlamento dos Bombeiros
06.181.0036.2145	Aplicação do FUMREBOM
4.4.90.51	Obras e instalações.....R\$ 421.839,21

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei será coberto pelo superávit financeiro do FUMREBOM (saldo bancário em 31.12.2019).

Art. 3º Fica autorizada abertura de crédito especial no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), destinados a APAE para aquisição de equipamentos, criando rubrica no orçamento de 2020, conforme segue:

13	Secretaria Municipal Geral de Governo
03	COMDICA
08.243.0023.2124	Apoio à Criança e ao Adolescente
4.4.50.42	AuxíliosR\$ 18.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral



Art. 4º O crédito especial de que trata o artigo 3º desta Lei será coberto pelo superávit financeiro do COMDICA (saldo bancário em 31.12.2019).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.